

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº158/2022

Prorrogação de prazo de sindicância disciplinar instituída pela Portaria da Direção do Foro nº 145/2022, nos termos do art. 145, § único, da Lei nº 8.112/1990.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, JUIZ FEDERAL ALCIDES SALDANHA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0010328-90.2022.4.05.7000 (Despacho da Direção do Foro nº 1343/2022 – documento 3146740),

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o prazo da sindicância disciplinar constituída pela Portaria da Direção do Foro nº 145, de 24.10.2022 (DEA 25.10.2022), a fim de que sejam os trabalhos devidamente concluídos, consoante o disposto no art. 145, § único, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990 (e alterações posteriores).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 24/11/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3146787** e o código CRC **4A342902**.

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 220.0/2022 de 24 de Novembro de 2022, p. 03/03.

Esse texto não substitui a publicação oficial